



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5978 - Segunda-feira, 15 de abril de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 15 de abril de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 16 de abril de 2019

EXECUTIVO

Leis Complementares

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 849, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que "inclui § 4º no art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, vedando a denominação de logradouros públicos e equipamentos públicos com nome de pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de corrupção de qualquer espécie."

LEI COMPLEMENTAR Nº 849, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2863_ce_252211_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 14 a 16 de abril de 2019, de MAURICIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 161862, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus para o Município, para participar do “XVI Encontro Nacional do Fórum CB27”, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 145, de 12/04/2019. (Processo 19.0.000050767-1)

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 15 a 16 de abril de 2019, de DARCY NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 798153, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, para participar da “Mesa de Diálogo Sobre a MP 868/2018”, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) do Ministério do Desenvolvimento Regional, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 148, de 12/04/2019 (Processo 19.10.000002911-4).

MODIFICA a Portaria 032, de 18/01/2019, quanto aos membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) na composição da Junta dos Gestores Orçamentários e Financeiros (JUGOF), a contar de 02/04/2019, consoante abaixo, em conformidade com o os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 20.075, de 27 de setembro de 2018, através da Portaria 149, de 12/04/2019 (Processo 18.0.000081326-1).

I – Na condição de Gestores Orçamentários:

Nome	Atuação	Matrícula
JORGE ANDRE BURGER CARRION	Titular	436619
GUSTAVO MOELLER	Suplente	531227

II – Na condição de Gestores Financeiros:

Nome	Atuação	Matrícula
DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME	Titular	1377833
CINEIA DOS SANTOS	Suplente	1058320

PRORROGA o prazo estabelecido na Portaria 348, de 25/09/2018, modificada pela Portaria 460, de 27/11/2018, para prorrogar o prazo IMPRETERIVELMENTE até 30 de abril de 2019, através da Portaria 146, de 12/04/2019 (Processo 18.0.000095360-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PAULA ELISANDRA DOS SANTOS PAIVA, 1316478/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6461953 de 21/03/2019 (Processo 19.0.000042107-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora SORAYA RIBEIRO, 543230/1, Bióloga da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a fim de participar de aulas práticas em saída de campo do Programa de Pós Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul nos dias 21/06/2019 a 23/06/2019, em Manoel Viana - RS e São Francisco de Assis - RS, sem ônus para o

Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 35, de 11/04/2019 (Processo 19.0.000046978-8).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 67714 referente ao Pregão Eletrônico 280/2017 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA - CNPJ 23.226.948/0001-65, cujo objeto é a locação de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados, através da Portaria 013 de 06/02/2019, a contar de 01/03/2019. (Processo 18.0.000058193-0)

FUNÇÃO	TITULAR	Matricula	SUBSTITUTO	Matricula
Fiscal Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454
Fiscal Serviço Sede Borges de Medeiros, 2244	MICHELE CARVALHO NUNES	854971	CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI	1133519
Fiscal Serviço Sede Carlos Gomes, 2120	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	247392	ANGELIS MARIA DE SOUZA	329920

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 007, de 16/01/2019, por motivo de duplicidade de publicação, através da Portaria 046 de 11/04/2019. (Processo 19.0.000005435-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula 137186.0, Coordenador Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero da Diretoria-Geral de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município no período de 20 a 23 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da III Assembléia Geral Ordinária da Rede Latino Americana de Cidades Arco-Íris em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6683007, de 12/04/2019 (Processo 19.0.000052486-0).

DESIGNA o servidor RODRIGO BRAGA KANDRIK, 16348.2, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, para o exercício orçamentário de 2019, através da Portaria 031 de 12/04/2019 (Processo 19.0.000011384-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31/2019, de 03/04/2019, que instaurou sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.0.000030387-1, quanto à designação do secretário, que passa a ser ROSANE MONTEIRO

MOTTA, 440209/1 e não como constou, através da Portaria 38 de 10/04/2019 (Processo 19.0.000030387-1).

DESIGNA os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular) e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 (suplente) como fiscais de contrato e JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, como fiscal de serviço, para fiscalizarem o contrato emergencial com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. – COOTRAVIPA, para prestação de serviços de limpeza e conservação no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de 180 dias a contar da ordem de início, através da Portaria 37/2019. (processo 19.0.000005188-0)

DESIGNA os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular) e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 (suplente) como fiscais de contrato e LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, como fiscal de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Empresa Claro S.A., para execução de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/05/2019, através da Portaria 36/2019 (processo 18.0.000019065-5).

DESIGNA os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular) e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 (suplente) como fiscais de contrato e JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, como fiscal de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Empresa Lopez Ferraz Zeladoria, para prestação de serviços de Portaria na Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/05/2019, através da Portaria 32/2019 (processo 17.0.000080637-4).

DESIGNA os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular) e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 (suplente) como fiscais de contrato e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, como fiscal de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de correspondências, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/05/2019, através da Portaria 33/2019. (processo 17.0.000035921-1)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NEEMIAS OLIVEIRA DE FREITAS, 1338129/01, Coordenador de Comunicação, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica a Estruturas do Ministério da Saúde e Reuniões com do Órgão Federal, de 02 a 05/04/2019, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 177, de 20/03/2019 (processo 19.0.000039500-8).

AUTORIZA BETINA SUNE MATTEVI, 497025-2, MÉDICO ESPECIALISTA, a afastar-se de suas funções para participar CURSO DE FORMAÇÃO INTERNACIONAL PARA INSTRUTORES DE MINDFULNESS no período de 17 a 21/07/2019, Mariporã/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 09/04/2019 (processo 19.0.000046029-2).

AUTORIZA RAFAEL CORREA DA SILVA SANTOS, 1117068-01, MÉDICO ESPECIALISTA, a afastar-se de suas funções para participar CONGRESSO MENTE, CÉREBRO E COMPORTAMENTO no período de 04 a 08/06/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 199, de 09/04/2019 (processo 19.0.000048901-0).

AUTORIZA LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051-02, MÉDICO ESPECIALISTA, a afastar-se de suas funções para participar V CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA NEUROLÓGICA no período 31/05 a 01/06/19, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria

200, de 09/04/2019 (processo 19.0.000051262-4).

DESIGNA ADRIANE DA SILVA, 539639/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Oficina de Geração de Renda/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, substituindo KATIA SALETE BARFKNECHT, 352916/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 22/03/2019 a 03/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 313 de 10/04/2019 (Processo 19.0.000042269-2).

DESIGNA TANISE KETTERMANN FICK, 1170007/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Oficina de Geração de Renda/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, substituindo KATIA SALETE BARFKNECHT, 352916/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 04/04/2019 a 26/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 314 de 10/04/2019 (Processo 19.0.000042269-2).

DESIGNA os servidores do Núcleo de Relação com o Prestador Hospitalar, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato dos prestadores hospitalares, conforme quadro abaixo, através da Portaria 309 de 08/04/2019 (Processo 19.0.000047466-8).

Titular	Suplente
VINICIUS DE CASTRO GREFF – matr. 371649/02	MARCOS ANTÔNIO SLOMPO – matr. 1160141/01
RUTH ALVES DE AVILA – matr. 561293/01	LUCAS PAIM REIS – matr. 1278290/01

NOMEIA os representantes do Hospital da Restinga - HRES, ANDREA WOLKMER e CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, titulares, PAULO SCOLARI e JALMIR PIN, suplentes, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato/Termo de Colaboração, através da Portaria 288 de 05/04/2019 (processo 18.0.000018579-1).

NOMEIA os representantes do Hospital Vila Nova DIRCEU BELTRAME DALMOLIN, titular, e JALMIR PIN, suplente, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato, através da Portaria 289 de 05/04/2019 (processo 18.0.000007943-6).

NOMEIA os representantes do Hospital Espírita de Porto Alegre, MICHELE SILVA DE LEMOS, JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA HOFFMANN, titulares e CARLA SANTOS TELLES, suplente, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato, através da Portaria 290 de 05/04/2019 (processo 17.0.000049140-3).

NOMEIA os representantes do Grupo Hospitalar Conceição para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato/Termo de Cooperação nº 67539, através da Portaria 291 de 05/04/2019 (processo 18.0.000065904-1), conforme quadro abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
ALEXANDRE TESHEINER BESSIL	FÁBIO BARLEM HOHMANN
GERALDO PEREIRA JOTZ	JOSÉ MATIAS RIZZOTTO
EDUARDO NEUBARTH TRINDADE	LUÍZ CARLOS SELIGMAN
JOÃO ALBINO POTRICH	SÉRGIO ANTÔNIO SIRENA

NOMEIA os representantes do hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato, através da Portaria 293 de 05/04/2019 (processo 18.0.000085787-0), conforme quadro abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
ANA LETÍCIA ZIRBES – Administração Hospital	VANESSA SANTOS
EDUARDO MASTALIR – (corpo docente)	ANTÔNIO CARLOS WESTON
MAYARA MACHRI – (corpo discente)	JOÃO BASSOTTO

NOMEIA os representantes do Hospital Instituto de Cardiologia, conforme quadro abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato, através da Portaria 295 de 05/04/2019 (processo 17.0.000073381-4).

TITULAR	SUPLENTE
ANA ROSA ZAFFARO – Administração do Hospital	ARAMY PEREIRA DA SILVA
GUSTAVO GLOTZ DE LIMA – Corpo Docente	DOMINGOS VITOLA
GILBERTO COSTA BORGES JUNIOR – Corpo Discente	BRUNO SCHAAF FINKER

NOMEIA os representantes do Hospital Psiquiátrico São Pedro, LILIANE DIAS DE LIMA, TUPA IPÊ GORSKI BRITES, titulares, ELISABETH REICHEL DE AZEVEDO E VALTER VANDERLEI DE MELLO, suplentes, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato/Termo de Cooperação, através da Portaria 297 de 05/04/2019 (processo 17.0.000009053-0).

NOMEIA os representantes, conforme quadro abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contrato/Convênio do Hospital SANTA ANA-AESC, Convênio nº 65579/2017, através da Portaria 308 de 05/04/2019 (Processo 17.0.000059144-0).

NOME	CARGO
LUIZ EDUARDO BLANSKI (titular)	Diretor Executivo - Hospital
VERA LETÍCIA RODRIGES TORRES (suplente)	Gerente Administrativo - Hospital
MARCELO FAGUNDES (titular)	Diretor Médico - Hospital
CRISTINA FALEIRO PEREIRA (suplente)	Supervisor Assistencial - Hospital
ANGELA CARMELA MARRONE FICK (titular)	Gestor de Relações Institucionais - Hospital
GUILHERME BORGES VILAR (suplente)	Gestor de Filantropia - Hospital

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CRISTINA MOCCELIN, 1047701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, 80401000, substituindo AILTON LIMA DA COSTA, 710444/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 08/04/2019 a 22/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 560 de 11/04/2019 (Processo 19.10.000003101-1).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº

17.10.000007071-7, com a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 01.651.522/0001-16, no período de 01/03/2019 a 14/01/2020. Através da Portaria 565, de 12/04/2019 (processo 17.10.000007071-7).

DESIGNA ROBSON DE BRUM BRANDO, 903015/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003.080023.15.0, com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - Epp, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no período de 01/04/2019 a 01/04/2020. Através da Portaria 563, de 12/04/2019 (processo 003.080023.15.0).

DESIGNA OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84122000, substituindo PAULO RICARDO DO AMARAL ELIAS, 706179/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/03/2019 a 17/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 562 de 12/04/2019 (Processo 18.10.000007120-4).

DESIGNA EDILSON DA ROSA ROSA, 72836.9, da Equipe Operacional I, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 19.10.000003022-8, e como secretário EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, a contar de 17/04/2019, com base nos artigos 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 561 de 11/04/2019 (processo 19.10.000003022-8).

MODIFICA, em relação a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, Engenheiro, ES211NS, os efeitos da Portaria 399 de 16/02/2018, que o designou conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 17.10.000007071-7, com a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 01.651.522/0001-16, quanto ao período, que passa a ser de 15/01/2018 a 28/02/2019, através da Portaria 564 de 12/04/2019 (Processo 17.10.000007071-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 28/03/2019, ao servidor JORGE ALEX BELOMO, 1254669/02, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 180 de 11/04/2019 (processo 19.14.000000652-0).

DESIGNA, no período de 10/04/2019 a 31/12/2019, os servidores: VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, 1381440/01, chefe de equipe, em comissão, como Presidente; MANUELA BONOTTO KELEN PEDRESCHI, 959677/01, chefe de equipe, em comissão; e LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 1146440/01, assistente administrativa; para comporem a Comissão de Auditoria para validação dos processos administrativos de pagamento do Bônus Moradia do Projeto TRONCO e do Programa Integrado Socioambiental – PISA, através da Portaria 181 de 11/04/2019 (processo 19.14.000000715-2).

DESIGNA, a contar de 05/04/2019, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 1438700/01, administrador, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 183 de 11/04/2019 (processo 19.14.000000730-6).

DISPENSA, a contar de 05/04/2019, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 1438700/01, administrador, da função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 182 de 11/04/2019 (processo 19.14.000000730-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 3523745, de 21/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 03/2015 celebrado por este DMLU com a contratada COOTRAVIPA, tendo como objeto a coleta de resíduos sólidos recicláveis, EXCLUINDO os servidores ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276 da função de Fiscal Técnico do Contrato – Substituto e VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 654374, da função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato e INCLUINDO os servidores JORGE ANDRE DIAS SILVEIRA, 714334, na função de de Fiscal Técnico do Contrato – Substituto, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, na função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato e CINTIA ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270, EDISON SCHIMITT CALDAS, 658069, ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, JOÃO CARLOS MARIA SOARES, 650484, JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, 639257, MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 661410, e VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, para exercerem a função de Fiscal de Serviço, através da Portaria 6687358 de 12/04/2019 (Processo 18.17.000000350-1).

MODIFICA a Portaria 3504780 de 19/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, excluindo o servidor VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 654374, da função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato e incluindo os servidores ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, para exercer a função de Fiscal de Estrutura de Controle Operacional do Contrato e ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, CARLOS ROBERTO CABREIRA, 641112, CINTIA ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270, EDISON SCHIMITT CALDAS, 658069, EDMILSON DE ALECASTRO GARAY, 662802, ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, JOÃO CARLOS MARIA SOARES, 650484, JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, 639257, PEDRO LUÍZ OLIVEIRA DE AGUIAR, 632822 e VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, para exercerem a função de Fiscal de Serviço, através da Portaria 6686468 de 12/04/2019 (Processo 18.17.000000347-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 563, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 226, de 12/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.
ERIKA SCHEEREN SOARES	5º Geral	

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 227, de 12/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios /CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.
ROBERTO SCHMIDT PIZARRO	10º Geral	

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários LUCIANE SIMÕES DO COUTO, matrícula 11.452, e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 10227, como fiscais do Contrato nº 07/2019, firmado com a empresa Rossi, Maffini, Milman e Grandi Advogados, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 09/04/2019, através da Portaria 41 de 11/04/2019 (processo 19.16.000019102-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ALMERINDO JOSE CORREA, 48462, do quadro, por falecimento ocorrido em 24/03/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 100, de 09/04/2019 (processo 19.13.000001914-5).

EXCLUI CARLOS PACHECO MACHADO, 110672, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/03/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 99, de 11/04/2019 (processo 19.13.000002057-7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA ANITA GUARAGNA, CPF 619.507.420-91, matrícula 252170, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar

478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 448 de 03/04/2019 (processo 19.13.000000493-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 13/04/2019, a servidora JOSEILA MARIA NICOLETTI TEIXEIRA, CPF 249.142.900-49, matrícula 493238, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.675/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 343 de 20/03/2019 (processo 19.13.000000541-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor ORLANDO HERECHUK, CPF 355.176.899-49, matrícula 749087, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,37%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 467 de 10/04/2019 (processo 19.13.000000615-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 25/03/2019, o servidor SILVIO LUIS PEREIRA AGUILHERA, CPF 220.403.150-04, matrícula 80898, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Marceneiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 354 de 25/03/2019 (processo 19.13.000000889-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora JANIRA TEREZA PONZONI PRETTO, CPF 387.089.490-34, matrícula 382489, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 427 de 01/04/2019 (processo 19.13.000000891-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2019, a servidora NEUSA TOALDO ALMEIDA, CPF 199.173.330-53, matrícula 478614, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 287 de 13/03/2019 (processo 009.000028.16.9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARIA GORETE DA COSTA CASTRO, CPF 456.557.580-91, matrícula 202803, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor de Controle Interno, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Gestor B - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,143%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 445 de 03/04/2019 (processo 19.13.000001119-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES, CPF 477.224.950-87, matrícula 235950, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 320 de 20/03/2019 (processo 18.13.000007480-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora LORENA NIEDERAUER VIECZOREK, CPF 264.726.510-00, matrícula 395022, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.955/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 412 de 28/03/2019 (processo 19.13.000000093-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor VLADEMIR BALDUINO AVILA, CPF 316.040.130-87, matrícula 296962, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (110h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12, através da Portaria 430 de 01/04/2019 (processo 18.13.00000546-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JORGE RAFAEL VOLKMANN, CPF 099.103.600-04, matrícula 728680, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 404 de 05/04/2019 (processo 18.13.000003898-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora IONA CORREA DE MORAES, CPF 599.814.820-72, matrícula 394224, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 453 de 08/04/2019 (processo 18.13.000006744-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora PATRICIA MARIA KALIL DUQUIA, CPF 444.012.720-72, matrícula 289465, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 471 de 10/04/2019 (processo 18.13.000007651-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARISA FACCINI SOARES, CPF 566.654.310-53, matrícula 225554, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,143%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 464 de 09/04/2019 (processo 19.13.00000041-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ANA LUCIA GUIMARAES DO CARMO, CPF 452.578.500-44, matrícula 250469, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 463 de 09/04/2019 (processo 19.13.000000788-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora CARMEN VERA BELMONTE COSTA, CPF 467.585.690-04, matrícula 126023, Secretária Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 368 de 25/03/2019 (processo 19.13.000000621-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, CPF 431.260.140-20, matrícula 401356, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 459 de 08/04/2019 (processo 19.13.000000628-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor LUIZ CARLOS SILVA DE VARGAS, CPF 201.767.910-00, matrícula 66142, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Motorista para o cargo de Apontador, através da Portaria 443 de 03/04/2019 (processo 19.13.000001138-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS, CPF 386.515.130-20, matrícula 325718, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (90h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 475 de 11/04/2019 (processo 19.13.000001093-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, o servidor TAMAY CAETE DAITX DE CAMARGO, CPF 130.374.040-00, matrícula 504996, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.480/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 458 de 11/04/2019 (processo 19.13.000000715-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora SONIA MARA BONATO LUISI, CPF 531.279.600-00, matrícula 359443, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 436 de 02/04/2019 (processo 19.13.000001199-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor GABRIEL DE JESUS MOREL SILVA, CPF 304.431.130-68, matrícula 307066, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 466 de 10/04/2019 (processo 19.13.000001135-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor GILBERTO BEZE BISSO, CPF 387.388.990-00, matrícula 281806-1, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I NS - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 433 de 02/04/2019 (processo 19.13.000001104-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MARCIA TURCK LINCK, CPF 168.322.300-44, matrícula 527868, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 469 de 10/04/2019 (processo 19.13.000001015-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JORGE OSMAR STRADA, CPF 284.088.700-25, matrícula 329980, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com

proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,143%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 465 de 10/04/2019 (processo 19.13.000000836-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora PATRICIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA, CPF 335.085.260-20, matrícula 420788, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 306 de 27/03/2019 (processo 19.13.000000799-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora MYLLENE JEUNEHOMME NASI, CPF 442.295.850-04, matrícula 255030, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,143%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 431 de 01/04/2019 (processo 19.13.0000001014-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000035475-1 – INDEFERE o pedido de 75 vales-transporte urbanos efetuado por LUTIANE MOZZAQUATRO PARCIANELLO, 1319337, farmacêutica, da Secretaria Municipal de saúde, por análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000041665-0 – INDEFERE o pedido de 75 vales-transporte urbanos efetuado por GABRIEL CASTILHOS PINTO, 1465341, estagiário, da Secretaria Municipal de saúde, por análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000044416-5 – DEFERE, em 03/04/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso Engenharia de Energia na UERGS no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 11/03/2019 até 20/07/2019, efetuado pelo servidor REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000051764-2 – DEFERE, em 09/04/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia da UNIASSELVI, no primeiro semestre de 2019, no período de 09/04/2019 até 23/04/2019, efetuado pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA TELLES, 912363/02 monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001808-4 - INDEFERE, em 11/04/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor HENRIQUE DIAS, 70367.1, Inativo, formulado por LUISA VALDIRENA NEVES, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000000452-0 – INDEFERE, em 11/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JOSÉ CARLOS MARQUES DE VASCONCELOS, 70622.2, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002175-1 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ANGELA LUIZA VIGOLO MENDES, 90632.6, Professor, do Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.00000778-3 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor FRANCISCO CONSOLI KARAM, 31635.3, Médico Especialista, do Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 009.001308.17.3 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ELENICE SANTOS DE SOUZA, 76311.4, Monitor, do Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001098-9 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JOSE MILTON SANTOS, 65907.4, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001446-1 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora ANABEL FLORES SCHUETZ, 29522.2, Médico Clínico Geral, do Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001560-3 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JORGE BENHUR GONÇALVES SANGUINET, 65757.0, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001681-2 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora LILIANE CARDOSO HILGERT, 29431.0, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001724-0 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora CAROLINA VELLY PERLOTT, 29180.0, Cirurgião-Dentista, do Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002055-0 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora SANDRA MARA PAULA DE SOUZA, 65237.7, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001728-2 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ANDRE GARCIA CAROLINO, 66277.2, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001805-0 – INDEFERE, em 12/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora LIANE KRAUSE KILIAN, 29092.3, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO CME/POA 20/2019 **PROCESSO 19.0.000053884-4**

Determina a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do Parecer CME/POA n.º 40/2018, que “Manifesta-se sobre o processo de construção dos referenciais curriculares municipais para o Sistema Municipal de Ensino considerando a Base Nacional Comum Curricular”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.198, de 18 de agosto de 1998, considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de abril de 2019, determina que seja publicado o Parecer CME/POA n.º 40/2018, conforme link em anexo.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, Presidente.

Resolução CME/POA 20/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2863_ce_252322_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

32.214.134/0001-00	32.947.498/0001-90	33.117.753/0001-30	33.178.827/0001-49
32.228.005/0001-62	32.983.349/0001-87	33.130.348/0001-52	33.187.308/0001-47
32.257.017/0001-15	33.014.367/0001-13	33.131.261/0001-08	33.187.376/0001-06
32.351.321/0001-27	33.018.790/0001-91	33.147.533/0001-50	33.188.437/0001-50
32.353.165/0001-33	33.019.083/0001-10	33.148.630/0001-67	33.188.663/0001-30
32.358.850/0001-52	33.040.044/0001-02	33.162.632/0001-00	33.190.647/0001-82
32.452.341/0001-94	33.042.174/0001-76	33.165.037/0001-29	33.218.083/0001-49
32.548.799/0001-41	33.042.246/0001-85	33.170.027/0001-81	33.222.476/0001-26
32.563.772/0001-28	33.057.187/0001-19	33.171.910/0001-96	33.237.865/0001-25
32.916.011/0001-02	33.077.359/0001-16	33.175.352/0001-37	33.284.139/0001-63
32.947.416/0001-08	33.089.366/0001-38	33.175.757/0001-75	33.302.057/0001-02

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

**AVISO INDENIZAÇÃO
AOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO 17.0.000054303-9**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE 12/04/2019

	R\$ 1,36	é o valor a ser indenizado por Km rodado
D	0,112700	Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo padrão usado (VR= pn-pu).
JC	0,118725	Juros de Capital, considerado-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.
Mkm	0,487762	Manutenção por Km rodado
CL	0,019788	Custos com Licenciamento e IPVA, considerado-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).
CSF	0,178088	Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)
Clav	0,021875	Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês
CC	0,364844	Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um veículo popular, modelo básico
CLubr	0,016794	Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados
CP	0,043186	Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km
CJF	0,001093	Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km
VR	R\$ 3.524,00	Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).
pn	R\$ 47.490,00	Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro (Chevrolet Onix 2019 LT 1.0)
gm	R\$ 58.531,43	Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn)
plav	R\$ 43,75	Preço de uma lavagem completa
plc	R\$ 4,67	Preço do litro do combustível comum, conforme o combustível utilizado pelo veículo, adotando-se, no caso de veículos bi-combustível, o valor da gasolina
km/l	12,80	Número de Km que um veículo popular, modelo básico, faz com um litro de combustível
pll	R\$ 27,99	Preço do litro do lubrificante mineral (óleo carter)
pp	R\$ 377,88	Preço do pneu radial
pjf	R\$ 16,39	Preço do jogo de filtro de óleo
pu	R\$ 33.966,00	preço de mercado de veículo popular, modelo básico, com 5 (cinco) anos de uso.

Comb	G	Tipo de combustível (G = Gasolina, A = Álcool, F = Flex)
T	5	Tempo de utilização do veículo (ano atual - ano de fabricação)
AF	2014	Ano de fabricação
AA	2019	Ano atual
Gas	R\$ 4,670	
Alc.	R\$ 4,110	
Flex	R\$ 4,670	

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

**REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 2/2018
PROCESSO 18.0.000047833-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência 02/2018 - PROCESSO 18.0.000047833-0, para a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, conforme item 25.4 do edital, em observância ao interesse público, a fim de promover a competição na obtenção da proposta mais vantajosa dentre quantas forem possíveis de avaliação, comparação e julgamento.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário da SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2018 – PROCESSO 18.0.000119517-0, para Registro de Preços de Material de Construção.

BRASIDAS EIRELI – ITENS 56, 57 e 73.

CASA DO MECÂNICO LTDA – ITENS 03, 08, 09 e 64.

CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA – ITENS 81 e 82.

CONCRETOS TABAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITENS 79 e 80.

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ITENS 02, 10, 15, 18, 23, 36, 51, 55, 58, 60, 66, 72, 75, 83 e 89.

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA – ITENS 13, 14, 24, 37, 38, 39, 62 e 74.

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI – ITENS 53 e 54.

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ITENS 01, 45, 46, 47, 48 e 90

MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA – ITENS 69, 76 e 77.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITENS 05, 07, 12, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 59 e 71.

PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA & CIA LTDA – ITENS 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 85.

R.P. FERRAGENS LTDA – ITEM 41.

ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA – ITENS 42, 43, 49 e 52.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – ITENS 61 e 78.

VIVO LICITAÇÕES – ITEM 04.

DESERTO: ITEM 26.

FRACASSADOS: ITENS 06, 11, 34, 35, 40, 44, 50, 63, 65, 67, 68, 70, 84, 86, 87, 88.

Esta publicação substitui a realizada no dia 09/04/2019.

Porto Alegre, 05 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2019 - PROCESSO 19.0.000033178-6 – aquisição de materiais, acessórios e equipamentos hospitalares.

ANDERSON DE LIMA VERLINDO- ITENS: 11, 21, 22, 23.

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME- ITEM: 17.

LIFECOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITEM: 19.

MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ITENS: 02, 09.

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA- ITEM: 08.

PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ITEM: 10.

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ITENS: 01, 06, 07, 12, 16, 18.

RTS RIO S/A- ITENS: 03, 04.

DESERTOS- ITENS: 05.

FRACASSADOS- ITENS: 13, 14, 15, 20.

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2019 - PROCESSO 19.0.000033921-3 – para aquisição de materiais hospitalares, instrumental cirúrgico e acessórios.

ACTIVE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ITENS: 23, 24, 25, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 44.

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITENS: 02, 03, 04, 46.

MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ITENS: 06, 14, 17, 18, 30, 32, 38, 42, 47.

POLIHMEDICAL COMERCIO DE TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA- ITEM: 13.

DESERTOS ITENS: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 21, 35, 43, 45.

FRACASSADOS- ITENS: 05, 12, 15, 16, 20, 22, 26, 31, 33, 34, 36, 39.

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000101578-4.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDE.

CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel 06 Passageiros).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 374/2018 - Lote 2.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 (Contrato n.º 2550).

VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2019 até 06 de abril de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 07 de abril de 2019 até 06 de abril de 2020.

VALOR: R\$ 5.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.2790.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000101578-4.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

CONTRATADA: MRC TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel Multiuso).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 374/2018 - Lote 5.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 (Contrato n.º 2549).

VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.

VALOR: R\$ 6.002,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4110.339039990400-4590.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000062847-2.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.
CONTRATADA: SVI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel 06 Passageiros).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 278/2018 - Lote 1.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 (Contrato n.º 2551).
VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.
VALOR: R\$ 3.900,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602.4125.339039990400-1217.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000062847-2.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.
CONTRATADA: SVI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel de Serviço).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 278/2018 - Lote 2.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 (Contrato n.º 2552).
VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de abril de 2020.
VALOR: R\$ 3.900,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601.4093.339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006773-3
AUTUADO: BOUTIQUE LONGHI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.961.310/0001-11

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192271, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: EPG LOCAÇÕES EIRELI

PROCESSO: 18.0.000024513-1

OBJETO: Terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões e escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na seção Lomba do Pinheiro – DCVU/SMIM, vem aditar no II Termo Aditivo, o preço, passando o valor total do contrato para R\$1.623.652,03 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos); na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

MODALIDADE: PE 001.000374.17.2

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º e 2º, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000088876-8

PARTES: Município de Porto Alegre e B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25.

OBJETO: Tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, das atividades especificadas neste CONTRATO, referentes à prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica a licitações para o projeto Licitação da Parceria Público-Privada da Rede Municipal de Iluminação Pública de Porto Alegre/RS, denominados SERVIÇOS.

EMBASAMENTO LEGAL: arts. 13, III e 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: 24 meses, a contar da data de assinatura.

Porto Alegre, 01 de abril de 2019

LUCIANA RAMOS COUTINHO MARTINS, Secretária Municipal de Parcerias Estratégicas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 19.0.000005188-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - Cootravipa, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e Supervisor, para a Secretaria Municipal da Cultura.

MODALIDADE: Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação nº 004/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 262.814,10 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585- 339037020000.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.00007943-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por doze (12) meses, a partir de 06/03/2019 e alterações contratuais, do contrato para prestação de serviços de saúde.

VALOR: R\$ 82.398.790,87 (oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) anual e R\$ 6.866.565,91 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais. Tal valor está sujeito a alterações conforme efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras, de qualidade e conforme repasse do TESOIRO ESTADUAL, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000108609-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão-de-Obra Ltda.

OBJETO: Contrato emergencial de empresa para a prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários para o Hospital de Pronto Socorro - HPS/SMS.

PRAZO: A vigência do contrato é de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 72.499,98 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) de valor máximo total pelo período contratado.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000094534-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
CONTRATADA: Empresa Industria Química Mascia Ltda - CNPJ 87.822.110/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e do sistema de água gelada das torres chikkers de resfriamento do HPS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 346/2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2019
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar da assinatura
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) - valor total do contrato.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019
PROCESSO 19.10.000001582-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cesto Lixo, Limpa Pneus e Fio Algodão para Vedação

LOTE 01

EMPRESA: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$1.130,50

LOTES 02 e 03

EMPRESA: VIVO LICITAÇÕES EIRELI

VALOR DO LOTE: R\$1.149,60

LOTE 04

EMPRESA: MF-MACHADO SOARES

VALOR DO LOTE: R\$2.680,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019 – PROCESSO 19.10.000001700-0 – Conexões em ferro dúctil - ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de abril de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019
PROCESSO 19.10.000001853-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Substrato Cromogênico Definido onpg-mug para Análise

ITEM 01

EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

VALOR DO ITEM: R\$ 105.840,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

SIMONE LENDER AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2019

PROCESSO 19.10.000001550-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cloro Líquido Gás para uso no tratamento de água para consumo humano, incluindo os serviços de reposição de peças

LOTE 01

EMPRESA: HIDROMAR INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 5.940.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 12 de abril de 2019

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001416-9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada na Notificação 002/2019/DAO/DMLU, aplica a penalidade de **MULTA** de 90% de retenção na próxima medição à Contratada Coldar Engenharia e Comércio Ltda., pelo infringimento das cláusulas 7.1 e 7.2 da Ata de Registro de Preço 141/2018. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 8 de abril de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2018

PROCESSO 18.18.00000543-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores Mercedes-Benz e Volvo

VENCEDOR: Savar Veículos Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

PROCESSO 19.18.00000110-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos.

O certame foi considerado **FRACASSADO**.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2019

PROCESSO 19.18.00000149-8

OBJETO: Aquisição parcelada de peças SKF - Rolamentos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26/04/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

PROCESSO 19.18.00000089-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e análise de água de poços tubulares.

O certame foi considerado **FRACASSADO**.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 03/2019

PROCESSO: 19.16.000010848-4.

PARTICIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Corazon Produções Audiovisuais Ltda., CNPJ nº 24.874.777/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a doação de cento e dez (110) cavaletes de madeira padrão EPTC.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Resolução EPTC nº 12/2018.

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: Chamamento público para apresentação de proposta para o projeto III desafio microrrevoluções urbanas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica a anulação do processo de Chamamento Público em epígrafe.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248